



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

### **PREÂMBULO**

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:*

---

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2022**

---

**Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

---

**Tipo de Licitação:** **MENOR PREÇO**

---

**Critério de Julgamento** **Menor Preço Por Item**

---

**Horário e Data da Sessão de Habilitação** **08:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022**

---

**Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação** **ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022**

---

**Local:** *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG*

---

**Regência:** *O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL*

---

**Objeto:** *O REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## **PUBLICAÇÃO**

*Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 060/2022*  
*Processo Licitatório nº. 016/2022*

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município** (Anexo I), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste Pregão e, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

*Esta licitação é do tipo menor preço **POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e no que couber o presente edital.*

*Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes, serão prestados na sede desta Prefeitura, à Avenida Montes Claros, 900, Centro ou através do telefone nº (038) 99936-6764, em horário comercial.*

*A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital do Pregão Presencial e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.*

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022***

*José Cardoso de Oliveira Júnior*  
*Pregoeiro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 09 de agosto 2022**

**Data e Horário da realização do Pregão Presencial: às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022**

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 294 de 04 de janeiro de 2022, torna público que até as **08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite /MG**, situada na **Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG**, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, nº 016/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório **060/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio Sede da Prefeitura do município de Fruta de Leite - MG, localizado na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite/MG, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Fruta de Leite-MG credenciado na função de Pregoeira.

### **2. DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município, conforme especificações e quantidades constantes anexo I do Edital**

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do anexo IX:

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**4.1.1 Não será reservada a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame, devido na fase interna do procedimento não ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores local ou regionalmente enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

**4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:**

**a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;**

**b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Fruta de Leite - MG;**

**c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;**

**d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**

**e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;**

**f) Que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.**

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**5.1. Aberta a sessão os interessados ou seus representantes legais apresentarão separadamente dois envelopes e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo VIII e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo III do Edital, como também, entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços, **PREFERENCIALMENTE NOS MOLDES DA PLANILHA EM EXCEL** modelo constante do Anexo IV (no envelope 01), e a documentação de habilitação (no envelope 02), sendo que os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO -PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE-MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022- DATA DA ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE /2022 - HORA: 08:00 horas - RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE"**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE-MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022- DATA DA ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2022 - HORA: 08:00 horas - "RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE"**

**5.1.1 ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA NOS MOLDES DA PLANILHA EM EXCEL, SOLICITAMOS DO LICITANTE, SE POSSÍVEL O ENVIO DA PROPOSTA EM MÍDIA(CD - DVD - PEN DRIVE) OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE FACILITE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**5.1.2 - NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM QUE NÃO CONSTAR ESSA INFORMAÇÃO**

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

*6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:*

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;*
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;*
- c) abrir as propostas de preços;*
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;*
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;*
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;*
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;*
- h) declarar o vencedor;*
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;*
- j) elaborar a ata da sessão;*
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a eventual contratação.*

## **6.2 Do Credenciamento**

*6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante o Pregoeiro, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo III e ainda com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.*

*6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante, conforme o caso.*

*6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Pregoeira ou equipe de apoio na sessão pública, à vista dos respectivos originais;*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**6.3 Do procedimento licitatório:**

6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, o Pregoeiro receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** do item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

6.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços;

6.3.3 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;

6.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço unitário do Item, e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.3.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) eventual (s) contratação(s);

6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.3.7 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;

6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar por item, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 08(oito) dias após a realização da disputa, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.

**7. HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

7.1 A comprovação de habilitação da(s) licitante(s), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

7.1.1 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo II);

7.1.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

7.1.3 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO X;

**7.1.3 Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**7.1.4 Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa
- g) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista Emitida Pela Justiça do Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**7.1.5 – Qualificação Técnica e Documentos Adicionais Necessários**

*a – Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante*

*b -Alvará de Vigilância Sanitária Expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante*

*c – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA*

**7.1.6 Habilitação Econômico-Financeira**

*a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão*

*7.2 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.*

**7.3.- Os licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, SERÃO INABILITADOS, não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.**

**7.4 – Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhes seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento Jurisprudencial do TCU - Tribunal de Contas da União.**

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

*8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, a qual deverá conter todas as especificações e quantidades constantes no formato proposto do MODELO DE PROPOSTA (Anexo IV) do Edital, sob pena de desclassificação, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;*

*8.2 o Preço proposto deverá estar embutido todos os encargos (salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguro, materiais, despesas com administração e inclusive lucro) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação.*

*8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro verificará, se for o caso, o critério de desempate para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte,*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

8.4 O Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, promovendo a desclassificação das propostas que não atendam às exigências do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o § 3º do art.44 e o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;

8.6 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.5 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então vencedora, podendo apresentá-la no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito, ou apenas aguardar para assinar o mapa de propostas e lances que será reconhecido como sua nova proposta;

8.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.8 Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar junto com a proposta ou credenciamento declaração, conforme modelo anexo VI, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a CERTIDÃO, em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do estado, onde está localizado o domicílio ou sede da licitante, comprovando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital;

8.9 Se o licitante da oferta de menor preço, por item, desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor para o Item a que faz jus, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de eventuais recursos.

### **9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão Presencial, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

9.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Presencial. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.4 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) vencedor(es);

9.7 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição a Pregoeira, sendo protocolados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas - Setor de Protocolo ou Setor de Licitações;

9.8 Decididos os recursos pela autoridade competente, esta fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida convocação.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com o Município dos Fruta de Leite-MG e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

A) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

g) *Comportar-se de modo inidôneo;*

h) *Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;*

i) *Multa, sendo:*

*i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.*

*i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado; i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.*

*10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.*

*10.3 As multas previstas no subitem 10.1. “I” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.*

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

*11.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.*

*11.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

*11.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.*

*11.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.*

*11.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

11.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

11.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

11.10. Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.

11.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.

11.13 O licitante vencedor providenciará sua inscrição no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG junto ao Setor de Licitações e Contratos, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

## **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADOS OS PREÇOS**

12.1 No caso de solicitação de entrega dos materiais para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:

12.1.2 O recebimento dos materiais estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de prestar os serviços para o qual foi registrado o preço, ou entregá-lo fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 10 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

*13.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.*

*13.2 - Os preços registrados em ATA, nos termos deste Edital serão irrevogáveis, podendo justificadamente, sofrer reequilíbrio econômico financeiro (quando houver), para restabelecer o preço de mercado;*

*13.3 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a aprovação da ATA, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado;*

*13.4 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado;*

*13.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, deixar de receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

*13.6- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*

*13.7- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.*

*13.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.*

*13.9- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da eventual contratação.*

*13.10- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.*

*13.11- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

13.12- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.13- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata acostada aos autos, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

13.14- O vencedor de cada item do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho ou do Contrato, conforme o caso, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.15- Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

13.16- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

13.17. - Integram este Edital: 13.17.1 - Anexo I - Detalhamento do Objeto; 13.17.2 - Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes; 13.17.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento; 13.17.4 - Anexo V - Modelo da Proposta Comercial; 13.17.5 – Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços; 13.17.6 – Anexo VI – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo) - 13.17.7 - Anexo VII - Declaração que concorda com os Termos do Edital - 13.17.8 - Anexo VIII - Declaração que cumpre os requisitos de habilitação - 13.17.9 - Anexo IX Dotações Orçamentárias - Anexo X 13.17.10 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme; José Cardoso de Oliveira Júnior - Pregoeiro – Avenida Montes Claros, 900 – Centro - CEP: 39.558-000 - Fruta de Leite - MG / Fone/Fax: (038) 99936-6764

*Fruta de Leite-MG, 20 de julho de 2022*

*José Cardoso de Oliveira Júnior  
Pregoeiro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 016/2022**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Material</b>
1	100	UNID	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA BUCAL) CONFECCIONADO EM MADEIRA PACOTE COM 100UNIDADES ;
2	100	UNID	ABD AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML ; COMPOSIÇÃO: 100 ml de água para injetáveis q.s.p.pH: 5,00 7,00
3	03	CX	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML CAIXA COM 100 AMPOLAS10ML ;
4	50.000	UNID	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 ;
5	200.000	UNID	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 ;
6	20.000	UNID	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 ;
7	300	LITRO	ALCOOL 70% 1000ML ; Alcool 70% 1 lt alcool etilico, apresentar responsável técnico, data de validade, número de lote e registro do Ministério da Saúde.
8	50	UNID	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML ;
9	100	UNID	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LITRO ; Álcool Iodado 0,1% 1 Litro - Apresentar rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e número do lote.
10	200	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO 100 ALGODÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO ROLO COM MANTA FINA ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO BOA ABSOÇÃO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENS ;
11	60	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML ; confeccionada em polietileno, cor marrom, com graduação em alto relevo e bico reto.
12	150	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML ALTO RELEVO EBICO RETO;
13	150	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML ; Confeccionada em polietileno, com graduação em alto relevo e bico reto.
14	150	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML ; confeccionada em polietileno, com graduação em alto relevo e bico reto.
15	10	UNID	AMBU ADULTO MANUAL ; Reanimador/ressucitador pulmonar manual de silicone completo c/ reservatorio, igual ou superior a marca oxigel ou protec.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

16	10	UNID	<i>AMBU INFANTIL MANUAL ; Reanimador/ressuscitador pulmonar manual de silicone completo c/ reservatorio, igual ou superior a marca oxigel ou protec.</i>
17	5	UNID	<i>APARELHO DE GLICOSIMENTO ;</i>
18	90	UNID	<i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO(ESFIGMONOMETRO) COM ESTETOSCOPIO. ; Abracadeira com largura de 280mmx103mm, manguito de latex adulto 5x13,5cm, relógio aneróide de 0 a 300mm/Hg, fecho em velcro 8x26cm com manguito pera com valvula. Esletoscópio cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y.</i>
19	02	UNID	<i>ARAMADO MONTANHA RUSSA DIDATICO ;</i>
20	600	PCT	<i>ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0 M-13 FIOS ; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100 % ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 12 UNIDADES.</i>
21	600	PCT	<i>ATADURA DE CREPON 12CMX3,0M-13 FIOS ; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100 % ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12 UNIDADES.</i>
22	600	PCT	<i>ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M - 13 FIOS ;</i>
23	300	ROLO	<i>ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ; COMPRESSA PRIMARIA estéril em rolo 7,5 cm x 5m DE ALTA ABSORÇÃO PARA USO EM CURATIVOS, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.</i>
24	30	CX	<i>ATADURA GESSADA 10CM X 3M ; O gesso que entra na formação da atadura deveser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído e impregnado sobre tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão. Possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x 3,00m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constante externamente responsável técnico, número de lote data de validade e registro da anvisa. De qualidade igual ou superior à marca cremer. Apresentação: Caixa com 20 unidades.</i>
25	30	CX	<i>ATADURA GESSADA 20CM X4M ; O gesso que entra na formação da atadura deveser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído e impregnado sobre tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão. Possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 20cm de largura x 4,00m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constante externamente responsável técnico, número de lote data de validade e registro da anvisa. De qualidade igual ou superior à marca cremer. Apresentação: Caixa com 20 unidades.</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

26	40	Pacote	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 08CM X 1,8M ; Pacote com 12 unidades - Elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, hidrófobo (não absorve água). Apresenta forma de manta com enrolamento uniforme em toda extensão, com camada de goma aplicada em uma das faces. Indicadas para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Não estéril. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, número do registro na anvisa e responsável técnico.
27	700	Pacote	AVENTAL DESCARTAVEL SMS ; Confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond); Cor: branca; Descartavel; Manga longa; Tiras e Punho de Elástico; Hipoalergênico; Tamanho único. Apresentação: Pacote com 10 unidades.
28	60	UNID	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 150 KG VISOR DIGITAL POSSUI INDICADOR DE EXESSO DE PESO PÉSANTIADERRENTES ;
29	10	UND	BANDAGEM CORPORAL ELASTICA COR ROSA ; Bandagem corporal elástica na cor rosa 5 metros.
30	10	UND	BANDAGEM CORPORAL ELASTICA COR VERDE ; Bandagem corporal elástica na cor verde 5 metros.
31	30	Unid	BANDAGEM OU FITA ELASTICA ADESIVA KINESIOTAPE KINESIOLOGY - 5 CM X 5 M ; 3NS OU KINESIO SPORT COR BEGE, ALTA TECNOLOGIA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES E AUXÍLIO NA PERFORMANCE FÍSICA. QUANDO APLICADA SOBRE A PELE, ALIVIA A DOR, FORNECE SUPORTE AOS MÚSCULOS E ESTABILIZAÇÃO ÀS ARTICULAÇÕES. COM ELASTICIDADE SEMELHANTE À DA PELE, PROPORCIONA CONFORTO E FLEXIBILIDADE, E PODE FICAR NA PELE POR CERCA DE 3 A 5 DIAS.
32	02	KIT	BANDINHA RITMICA CONTENDO ENTRE 17 E 20 INSTRUMENTOS INFANTIS ;
33	02	UNID	BATE PINOS DIDÁTICO ; base de madeira tamanho 24x20x10 com 4 orifícios vazados usinados + 4 pinos de madeira com 10cm de altura pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo, azul +martelo de madeira18cm
34	50	Unid	BATERIA LITHIUM CR 2032, 3 V, para glicosímetro ;
35	10	Unid	Bengala Canadense fixa ajustável ;
36	02	UNID	BOLA TIPO CRAVO 7,5 CM ;
37	02	UNID	BOLA TIPO FEIJÃO 100X45CM. ;
38	1200	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA 2.00ML SISTEMA FECHADO ;
39	07	UNID	BOLSA FLEXIVEL PARA GELO TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE: 1200 ML ;
40	07	UNID	BOLSA TÉRMICA, TIPO GEL PARA USO QUENTE/FRIO ;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

41	10	UNID	CABO DE BISTURI Nº 4 ;
42	10	UNID	CAIXA TERMICA 15 L ; Caixa térmica com capacidade de 15 litros, alça central para facilitar o transporte, travas na alça, fabricada com uma camada interna de poliuretano, medidas aproximadas 35 cm de comprimento, 29 cm de altura, 27 cm de profundidade.
43	10	UNID	CAIXA TERMICA 20 LITROS ;
44	03	UNID	CAIXA TERMICA 20 LITROS C/ TERMOMETRO DIGITAL ;
45	10	UNID	CAIXA TERMICA 32 L ; com alça
46	01	UNID	CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 150KG ; para uso de academias , clinicas, com 6 pes e 30 molas, lona de 2000 fios mola em aço zincadas e gachos zincados estrutura em aço carbono
47	100	UNID	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 10CM 40X40 CM ;
48	02	PAR	CANELEIRA 1 KG ; tecido de nylon impermeavel de facil limpeza. enchimento com graos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. velcro reforçado. contem 1 par. dimensoes: 37x11x3cm
49	02	PAR	CANELEIRA 2KG ; tecido de nylon impermeavel de facil limpeza. enchimento com graos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. velcro reforçado. contem 1 par. dimensoes: 37x11x3cm
50	10	UNID	CANULA DE GUEDEL Nº 0 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
51	10	UNID	CANULA DE GUEDEL Nº 1 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
52	10	Unid	CANULA DE GUEDEL Nº 2 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
53	10	Unid	CANULA DE GUEDEL Nº 3 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
54	10	UNID	CANULA DE GUEDEL Nº 4 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
55	10	UNID	CANULA DE GUEDEL Nº 5 ; Fabricada em PVC flexível, polipropileno atóxico transparente e inodoro.
56	15	CX	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16 G. ; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77".
57	1.500	UNID	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14 G. ; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 14G 1.77".
58	15	CX	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18 G. ; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 18G 1.77".
59	25	CX	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20 G. ; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 20G 1.77".
60	37	CX	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22 ; Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", nº 22G 1.77" caixa com 100 unidades.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

61	30	CX	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24 G. ; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA AGULHA", 24G 1.77".
62	02	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 G. CAIXA COM 100 UNIDADES. ;
63	13.200	UNID	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO ; MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
64	30	FRASC	CETAMINA 50 ML - CETAMIN 50ML ;
65	05	CX	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CAIXA COM 100AMP;
66	40	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFURO CORTANTE 20L CAIXA COM 20 UNID ;
67	40	CX	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS ; Coletor material perfuro-cortante, capacidade 07 litros confeccionado em material resistente a perfuração impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. Caixa com 10 unidades. Caixa com 10 unidades.
68	40	CX	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS ; Coletor material perfuro-cortante, capacidade 13 litros confeccionado em material resistente a perfuração impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. Caixa com 10 unidades. Caixa com 10 unidades.
69	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT COM 500 ;
70	1.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PCT COM 500 UNID ; Compressa de gaze com dimensões de 7,5x7,5 com densidade de 9 fios por 2.8 dobras pacote com 500 unidades. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS NEVE, CREMER, POLARFIX OU KARINA AMÉRICA
71	15	UNID	CONJUNTO TRAQUEOSTOMIA Nº 4 COM BALÃO. ; Canula para traqueostomia em PVC termo sensível, descartável e transparente com balão pre moldado de baixa pressão e alto volume, balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, pontaretrada atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa(asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, esteril e livre de latex.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

72	15	UNID	CONJUNTO TRAQUEOSTOMIA Nº 5 COM BALÃO. ; Canula para traqueostomia em PVC termo sensível, descartável e transparente com balão pre moldado de baixa pressão e alto volume, balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa(asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, esteril e livre de latex.
73	60	CX	CONTONETE DE BOA QUALIDADE ;
74	03	UNID	CREME MASSAGEADOR 750g ; neutro para massagem corporal
75	01	KIT	CUBOS DE ENCAIXE ; CONJUNTO COM 5 CUBOS COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI 12X12X4 CM EMMDF.
76	02	UNID	CUNHA PARA POSICIONAMENTO ; TIPO PEQUENO. MATERIAL ESPUMA. REVESTIMENTO POLIURETANO. ESTRUTURA ERGONOMICA. DESINCLINAÇÃO DA ESPUMA 26, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 31 GRAUS. PESO MÁXIMO SUPOSTO 135KG. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 50X50X21CM (CXLXA) PESO APROXIMADO 1,1KG.
77	500	CX	CURATIVO BLOOD STOP ; Curativo anti séptico esteril, cor da bege, hipoalérgico, fácil de aplicar, substitui o esparadrapo e algodão usado para estancar sangue, usados na finalização de exames de primeiros socorros e em cortes pequenos. Embalagem com 200 curativos de 25mm.
78	01	UNID	DISCO DE EQUILIBRIO COM BOMBA PARA ENCHER ; para equilíbrio, fortalecimento das pernas, glúteos, abdômen, resistência e coordenação motora, incluindo uma bomba para encher dimensões: altura 33,5cm largura: 34,5 cm, espessura: 5,0cm
79	900	UNID	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO C/ PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO Nº 6. ;
80	18	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 ; Dispositivo intravenoso scalp nº 21 com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisele trifacetado, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Caixa com 100 unidades.
81	15	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 ; Dispositivo intravenoso scalp nº 23 com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisele trifacetado, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Caixa com 100 unidades.
82	15	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 ; Dispositivo intravenoso scalp nº 25 com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisele trifacetado, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Caixa com 100 unidades.
83	10	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 ; Dispositivo intravenoso scalp nº 27 com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisele trifacetado, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Caixa com 100 unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

84	03	Pacote	<i>ELETRODO DE MONITORAÇÃO UNIVERSAL ; Indicado para e monitorização cardíaca. Dorso de espuma; Gel sólido; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl); Embalado em pacote com 50 unidades</i>
85	20	UNID	<i>ELETRODO P/ DESFIBRILADOR C PAS DEA AD ( COMPATIVEL AO APARELHO CMOS DRAKE) MULTIFUNÇÃO PADPRO TAMANHO ADULTO INFANTIL; Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador compativel ao aparelho DEA CMOS DRAKE ADULTO.</i>
86	03	CX	<i>EQUIPO MACROGOTAS INJETOR LATERAL ; CARACTERISTICAS PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL CONTENDO PROTETOR CÂMARA DE GOTEJAMENTO RIGIDA E TRANSPARENTE TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C( MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO).REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EM M BALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO ESTERIL. APIROGÊNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES</i>
87	12	UNID	<i>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE M E D ESTERIL ;</i>
88	800	UNID	<i>EQUIPO PARA DIETA (NUTRIÇÃO ENTERAL) ; Equipo para dieta indicado para nutrição enteral. Características: atóxico, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Ponta perfurante com protetor. Tubo flexível em P.V.C de no mínimo 1,2 m de comprimento. Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de flxo com segurança. Conector com tubo escalonado contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrado).</i>
89	800	UNID	<i>ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ; Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel plástico e com capa plástica no tamanho de 10 cm x 4,5 m</i>
90	05	UNID	<i>ESPELHO DE GLATZEL ; PLACA DE AÇO CIRURGICO QUE CONTEM GRAVADAS 6 LINHAS SEMICICURLARES, COM 1CM DE DISTANCIA ENTRE ELAS, UTILIZADO PARA AVALIAR A FORMA QUANTITATIVA E QUALITATIVA EM ALGUNS ASPECTOS DA FUNÇÃO RESPIRATORIA</i>
91	10	UNID	<i>ESTIMULADOR TERMICO ; Estimulador termico.</i>
92	04	Unid	<i>Exercitador de mãos e dedos de média intensidade na cor azul ;</i>
93	20	UNID	<i>EXERCITADOR RESPIRATORIO ; Exercitador de musculatura respiratoria material prolipropileno dimensões 13,5x6,9 x14,2 cm, peso 182g, posicionamento do ponteiro 0- fácil 1- regular 2 - dificil 3 muito dificil. Incluso 01 corpo montado, 01 bocal, 01 mangueira.</i>
94	10	CX	<i>FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0.0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

			UNIDADES ;
95	10	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES ;
96	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2 -0 C/ AGULHA 2 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES ;
97	20	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES ;
98	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES
99	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES ;
100	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES ;
101	40	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 ; Fio de sutura mono-nylon 2 0 agulhado com agulha triangular cortante 2cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.
102	40	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 ; Fio de sutura mono- nylon 3-0 agulhado com agulha 1/2 CT - 1,5CM. Embalagemcaixa com 24 envelopes.
103	40	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 ; Fio de sutura mono-nylon 4-0 agulhado com agulha triangular cortante 1/2cT 1,5CM. Embalagem caixa com 24 envelopes.
104	40	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 ; Fio de sutura mono-nylon 5-0 agulhado com agulha triangular cortante 2cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.
105	40	CX	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 ; Fio de sutura mono-nylon 6-0 agulhado com agulha triangular cortante 2cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.
106	200	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE ; Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem individual. Apresentar Boas Práticas de Fabricação.
107	400	UNID	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M ; Fita autoclavável 19mmx30m
108	100	UNID	FITA METRICA CALCULO IMC 1,5M ; FITA METRICA MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DVC, ATRAVÉS DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL, INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.
109	10	UNID	FIXADOR CITOLOGICO 100 ml ; Fixador citológico celular, 100 ml embalagem metálica tipo spray aerossol. Apresentar boas práticas de fabricação.
110	15	UNID	FORMOL 10%. ;
111	700	Unid	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL300ML ; Frasco não-estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade; de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação, capacidade 300 ml.
112	200	CX	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES TIPO BIOSPIA ;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

113	50	Unid	GARROTE COM TRAVA 34 X 2,5 CM ; ADULTO, FECHO EM PVC, PARA USO EM MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PREMIUM OU LABOR IMPORT. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
114	3.000	PAC	GAZE ESTERIL 7,5CM X7,5 CM 13 FIOS. ; 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 100% ALGODAO PCT COM 10 UNIDADES
115	40	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM 9 FIOS ; Gaze hipodrófila tipo queijo, em rolo 91cmx91cm dobrado 09 fios 100% algodão.
116	50	LT	GEL PARA ULTRASSOM ; Gel clínico condutor, sem essência, sem corante, solúvel em água, 1.000ml.
117	30	UNID	GUIA DE ENTUBACAO TRAQUEAL 10FR ; Guia de entubação traqueal 10fr para tubo 4,00mm a 6mm.
118	30	UNID	GUIA DE ENTUBACAO TRAQUEAL 14FR ; Guia de entubação traqueal 14fr para tubo 5,00mm a 10mm.
119	30	UNID	GUIA DE ENTUBACAO TRAQUEAL 6FR ; Guia de entubação traqueal 06fr para tubo 2,5mm a 4,5mm.
120	02	PAR	HALTERES 1KG ; fabricado em ferro fundido e revestido com pvc, tem sua superfície impermeável
121	02	PAR	HALTERES 2 KG ; fabricado em ferro fundido e revestido com pvc, tem sua superfície impermeável
122	02	PAR	HALTERES 3 KG ; fabricado em ferro fundido e revestido com pvc, tem sua superfície impermeável
123	10	UNID	INALADOR/NEUBULIZADOR PORTATIL ; ULTRASSONICO PORTATIL S PILHA E BIVOLT. 9,3CM, MASCARAS ADULTO E INFANTIL, MANTEM A NEBULIZAÇÃO POR ATE 10 SEGUNDOS EM DETERMINADAS POSIÇÕES.
124	05	CX	INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 ; Indicador químico, desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor classe 4. Com validade mínima de 3 anos. Resultado imediato logo após a esterilização. Sistema claro e de fácil identificação. Embalagem com 250 unidades com duplicação para 500 tiras.
125	01	KIT	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO, LETRAS E NUMEROS ; alfabeto em madeira, jogo de soletração, sílabas e rimas, jogo de memória , jogo de sequência , lógica, material estruturado
126	01	KIT	JOGO DE PINOS ; APARELHO MEDINDO 02X14X17CM, BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES, DIAMETRO DOS PINOS 2CM, COMCOMPRImentos ESPECIFICOS.
127	02	KIT	KIT COM 5 FAIXAS ELASTICAS LATEX ; para exercicios Thera Band loop 50x5cm (5un) 0.35/0.5/0.9mm, resistente e duravel, musculatura, flexibilidade, fitness





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

128	01	KIT	<i>KIT DE TREINO FUNCIONAL ; composto por: uma bola suíça 65cm, 1 rolo de espuma proprioceptivo Foam Roller- alongamento pilates e yoga 90x15cm, 01 anel tonificador de pilates e yoga plus; 01 disco de equilíbrio flexível azul com bomba de ar; 01 fita de suspensão funcional ; 01 mini bands com 3 níveis de resistência; 01 par de bolas tonificadoras; 1kgrosa; 01 mini bands com 3 níveis de resistência.</i>
129	100	KIT	<i>KIT NEBULIZACAO ADULTO ; Kit nebulizador adulto. Contendo um micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio e máscara adulto.</i>
130	100	KIT	<i>KIT NEBULIZADOR INFANTIL ; Kit nebulização infantil. Contendo um micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio e máscara infantil.</i>
131	200	KIT	<i>KIT PAPANICOLAU G ; Kit papnicolau grande, contendo 1 espéculo grande, 1 escova cervical, 1 espátula Ayre, 1 luva EVA, 1 porta lâmina e uma lâmina. Não estéril.</i>
132	500	KIT	<i>KIT PAPANICOLAU M ; Kit papnicolau médio, contendo 1 espéculo médio, 1 escova cervical, 1 espátula Ayre, 1 luva EVA, 1 porta lâmina e uma lâmina. Não estéril.</i>
133	200	KIT	<i>KIT PAPANICOLAU P ; Kit papnicolau pequeno, contendo 1 espéculo médio, 1 escova cervical, 1 espátula Ayre, 1 luva EVA, 1 porta lâmina e uma lâmina. Não estéril.</i>
134	03	KIT	<i>KIT SAÚDE AMAMENTAÇÃO, PRÉ NATAL E PARTO ; CONTENDO: 01 Álbum grande Amamentação - 01 Álbum grande Planejamento Familiar e Reprodutivo 01 Colete de Amamentação - 01 Boneca de Parto Normal - 01 DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil - 01 Pelve Feminina em tecido - 01 Quadro Imantado - 01 Recém-Nascido - 01 seio de pano</i>
135	12	CX	<i>LAMINA BISTURI Nº 20 ; Lâmina bisturi nº 20 deve ser no mínimo esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades.</i>
136	05	CX	<i>LAMINA BISTURI Nº23 ; Lâmina bisturi nº 23 deve ser no mínimo esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades.</i>
137	02	PCT	<i>LAMINAS PARA MICROSCOPIO 26X76 MM PONTA FOSCA NAO LAPIDADA, 50 UNIDADE ;</i>
138	04	UNID	<i>LAMPADA INFRA VERMELHO 150W, 110 V ; Lampada para uso em aparelho de infravermelho, utilizado na fisioterapia.</i>
139	200	CX	<i>LANCETA 28G c/ 100 Unidades ; Lanceta com agulha embutida em plástico que irá constituir a tampa e o corpo. É um dispositivo de uso único para coleta de sangue capilar. Características: Agulha com grau de precisão para máximo conforto, estéril por 5 anos ou até que a tampa da agulha seja removida, compatível com lancetadores disponíveis no mercado, agulha de longo comprimento, esterilizado por radiação gama, descartável, certificado de normas técnicas, nº.lote, responsável técnico e registro da ANVISA. A empresa deverá doar 10 lancetadores compatíveis.</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

140	06	UNID	LANTERNA CLÍNICA LED COR PRETA ; ESPECIFICAÇÕES: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante LED para melhor visualização, Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.
141	2.500	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 2 M X 0,9CM GRAMATURA 20G COM ELASTICO PCT COM 10 UNIDADE ;
142	20	FRASC	LIDOCAINA 50 ML - LIDOVET INJETAVEL 50 ML ;
143	400	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ; Luva cirurgica tamanho nº 6,5 come estéril.
144	600	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ; Luva cirurgica tamanho nº 7 com pulso e estéril. descartavel
145	600	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ; Luva cirurgica tamanho nº 7,5 compulso e estéril.
146	600	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ; Luva cirurgica tamanho nº 8 compulso e estéril.
147	600	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ; Luva cirurgica tamanho nº 8,5 compulso e estéril.
148	1.200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO MEDIO; Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil transparente, não estéril; faces externa e interna lisas; modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco); descartável. Caixa com 100 unidades.
149	1.200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P; Luvapara procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil transparente, não estéril; faces externa e interna lisas; modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco); descartável. Caixa com 100 unidades.
150	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE ; Não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa. Caixa com 100 unidades.
151	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO ; Não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA. Caixa com 100 unidades.
152	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P; Não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

			<i>prazo de validade e registro daANVISA. Caixa com 100 unidades.</i>
153	200	CX	<i>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP ; Não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro daANVISA. Caixa com 100 unidades.</i>
154	04	PAC	<i>LUVA PLASTICA ESTERIL E TRANSPARENTE TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES ; Esterelizada por radiacao de cobalto(raio gama) igual ou superior a marca luplast</i>
155	30	Unid	<i>MASCARA DE OXIGENIO DE ALTO-FLUXO E ALTA CONCENTRACAO ADULTO ; COM RESERVATORIO E TUBO DE OXIGENIO NÃO NAO ESTERIL, ADULTO. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PROTEC, OXIGEL OU AID/MACRO.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</i>
156	30	Unid	<i>MASCARA DE OXIGENIO DE ALTO-FLUXO E ALTA CONCENTRACAO INFANTIL ; COM RESERVATORIO E TUBO DE OXIGENIO NAO ESTERIL, INFANTIL. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PROTEC, OXIGEL OU AID/MACRO.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</i>
157	02	UNID	<i>MEIA BOLA BOSU ; SUPORTAÇÃO 250 KG MATERIAL PVC DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 60X60X11 CM (AXLXC) PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5.63KG ACOMPANHA 2 EXTENSORES E BOMBA PARA INFLAR</i>
158	02	KIT	<i>MESA E CADEIRA INFANTIL ; MADEIRA: MDF comprimento da cadeira 20 cm largura 30cm altura 60cm; comprimento da mesa 55 cm , largura 55cm, altura 56cm, idade minima recomendada 3 anos, idade maxima 12 anos quantidade: 1 mesa e duas cadeiras</i>
159	500	ROLO	<i>MICROPORE G 12CM X 10M, COR BEGE IGUAL OU SUPERIO A MARCA MISNER OU CREMMER ;</i>
160	900	ROLO	<i>MICROPORE G 5CM X 10M, COR BEGE IGUAL OU SUPERIO A MARCA MISNER OU CREMMER ;</i>
161	40	UNID	<i>MONITOR DE GLICOSE ; Compatível com a caixa de tiras de glicemia Do On Call Plus, amplo visor de leitura, monitor baseado em plataforma amperométrica (Blosensor) portátil, com faixa de medição de valores entre 20 A 600 Mg/Dl volume da amostra de 1 Microlitro oferece resultado da análise inferior A 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora, - Possui porta serial para conectividade e transferência de dados, possui sistema de codificação através de chip. Fornece um cálculo da média de 7, 14 E 30 Dias. - Garantia de 5 Anos.</i>
162	04	UNID	<i>OLEO MINERAL ;</i>
163	03	UNID	<i>OTOSCOPIO 2.5V COM 5 ESPECULOS ;</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

164	100	CX	<i>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 30X30 ; Pape crepado em folhas para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, medindo 30x30 cm, gramatura de 60g/m2. Caixa com 500 folhas.</i>
165	100	CX	<i>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 50X50 ; Papel crepado em folhas para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, medindo 50x50 cm, gramatura de 60g/m2. Caixa com 500 folhas.</i>
166	50	BOB	<i>PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M ; Papel grau cirúrgico disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; embalagem Tripla Contendo 01 bobina (rolo); tamanho: 100mm x 100m; Registro na Anvisa.</i>
167	50	BOB	<i>PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M ; Papel grau cirúrgico disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; embalagem Tripla Contendo 01 bobina (rolo); tamanho: 150mm x 100m; Registro na Anvisa.</i>
168	50	BOB	<i>PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M ; Papel grau cirúrgico disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; embalagem Tripla Contendo 01 bobina (rolo); tamanho: 200mm x 100m; Registro na Anvisa.</i>
169	50	BOB	<i>PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M ; Papel graucirúrgico disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; embalagem Tripla Contendo 01 bobina (rolo); tamanho: 300mm x 100m; Registro na Anvisa.</i>
170	50	BOB	<i>PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M ; Papel grau cirúrgico disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; embalagem Tripla Contendo 01 bobina (rolo); tamanho: 500mmx 100m; Registro na Anvisa.</i>
171	400	ROLO	<i>PAPEL LENCOL 50CMX70M ; Papel lençol medindo 50cmx70m.</i>
172	05	KIT	<i>PAS DE CHOQUE ADESIVA ; peso 1kg dimensoes 29x41x11cm conjunto de pas adesivas autoaderentes, eletrodescarga, descartaveis, adulto e infantil.</i>
173	25	CONJ	<i>PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA ; Pêra de sucção de latex para eletrocardiograma, na cor preta. Conjunto com 06unidades</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

174	02	UNI	<i>PI-PUMP PIPETADOR MECANICO ; moldado em plastico resistente, utilizado em conjunto com pipetas sorologicas de vidro e plastic, contem roldana movel para aspiração e valvulade pressão para dispensa total ou parcial do volume</i>
175	10	UNID	<i>PINÇA ANATOMICA 18CM ; produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.</i>
176	500	UNID	<i>PIPETA DESCARTAVEL 3ML ; em plastico com bulbo, fabricado em polietileno (PE), altamente flexivel, esteril, resistente a altas temperaturas. Graduação de alto relevo</i>
177	02	UNID AD	<i>PRANCHA DE SELEÇÃO ; base em madeira e 16 peças em e.v.a composição: prancha base de madeira com pinos de encaixe em madeira e placas de figuras geometricas em e.v.adimensoes 16x18x06cm</i>
178	400	CX	<i>PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO PARA DISPOSITIVO DE INCONTINECIA URINARIA Nº05 26,5MM, CAIXA COM 4 UNI ;</i>
179	300	CX	<i>PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO PARA DISPOSITIVO DE INCONTINECIA URINARIA Nº06 29,5MM, CAIXA COM 4 UNI ;</i>
180	60	Unid	<i>PVPI DEGEMANTE SOLUCAO COM TENSOATIVO 1 LITRO ; Apresentar rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e número do lote.</i>
181	60	UNID	<i>PVPI TOPICO 1L ;</i>
182	200	PCT	<i>SACO LIXO HOSPITALAR 30 L ; Especificações Cor: Branco Capacidade Nominal: 30 Litros. Embalagem com 100 unidades. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.</i>
183	80	PAC	<i>SACO LIXO HOSPITALAR 100L ; Especificações Cor: Branco Capacidade Nominal: 100 Litros. Embalagem com 100 unidades. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.</i>
184	50	PAC	<i>SACO LIXO HOSPITALAR 15L ; Especificações Cor: Branco Capacidade Nominal: 15 Litros. Embalagem com 100 unidades. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.</i>
185	200	PAC	<i>SACO LIXO HOSPITALAR 50L ; Especificações Cor: Branco Capacidade Nominal: 50 Litros. Embalagem com 100 unidades. Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

186	360	CX	<i>SERINGA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7 ; Seringa Descartável com agulha 25x0,7 ;LUER LOCK (Bico com Rosca); Látex free; Estéril. Apirogênica. Atóxica; Produto de uso único; Corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, Cilindro com anel de retenção; Haste com quebra de segurança; Siliconada; embalada individualmente. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. Caixa com 100 unidades.</i>
187	500	CX	<i>SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X0,45 ; Seringa Descartável com agulha 13x0,45 ; Bico Slip Lock; Látex free; Estéril. Apirogênica. Atóxica; Produto de uso único; Corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, Cilindro com anel de retenção; Haste com quebra de segurança; Siliconada; embalada individualmente. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. Caixa com 100 unidades.</i>
188	350	CX	<i>SERINGA DE 20ML COM AGULHA DE 25X0,7 ; Seringa Descartável com agulha 25x0,7 ; Bico Slip Lock; Látex free; Estéril. Apirogênica. Atóxica; Produto de uso único; Corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, Cilindro com anel de retenção; Haste com quebra de segurança; Siliconada; embalada individualmente. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. Caixa com 100 unidades.</i>
189	60	CX	<i>SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X0,7 ; Seringa Descartável com agulha 25x0,7 ; Bico Slip Lock; Látex free; Estéril. Apirogênica. Atóxica; Produto de uso único; Corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, Cilindro com anel de retenção; Haste com quebra de segurança; Siliconada; embalada individualmente. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. Caixa com 100 unidades.</i>
190	310	CX	<i>SERINGA DE 5ML COM AGULHA 25X0,7 ; Seringa Descartável com agulha 25x0,7 ; Bico Slip Lock; Látex free; Estéril. Apirogênica. Atóxica; Produto de uso único; Corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, Cilindro com anel de retenção; Haste com quebra de segurança; Siliconada; embalada individualmente. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. Caixa com 100 unidades.</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

191	300	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 10 [2VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
192	200	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 12 [2VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
193	250	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 14[2VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
194	350	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 16[2VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
195	350	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 18 [2VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
196	250	UNID	<i>SONDA DE FOLEY N 20[2 VIAS] ; Fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, hipoalergênica. Estéril. Dotada de válvula de insuflação eficaz que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização e conector universal que permita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa.</i>
197	80	UNID	<i>SONDA NASOENTERICA N 12 -COM FIO GUIA ;</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

198	80	UNID	SONDA NASOENTERICA N 14-COM FIO GUIA ;
199	80	UNID	SONDA NASOENTERICA N 16-COM FIO GUIA ;
200	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 ; Sonda nasogástrica curta nº 12. toda confeccionada em PV C atóxica e flexível, com orifícios, dota de conector adaptável a seringas, com tampas para evitar refluxos. Pacote com 10 unidades.
201	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 ; Sonda nasogástrica curta nº 14. toda confeccionada em PV C atóxica e flexível, com orifícios, dota de conector adaptável a seringas, com tampas para evitar refluxos. Pacote com 10 unidades.
202	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 TODA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS E ADOTADO DE CONECTOR ADAPTAVEL ASERINGAS COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS ;
203	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA CURTA N08 TODA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS E ADOTADO DE CONECTOR ADAPTAVEL ASERINGAS COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS ;
204	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10. ; TODA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS E DOTADA DE CONECTOR ADAPTAVEL A SERIGAS COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS
205	100	UNID	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 ; TODA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS E DOTADA DE CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS
206	15	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 CONFECCIONADA EM PVC ; a seringas, com tampa para evitar refluxo. Produto estéril, apirogênico e descartável. Na embalagem deverá constar dados de identificação e procedência.
207	100	UNID	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 ; Sonda nasogástrica longa nº 12 toda confeccionada em PV C atóxica e flexível, com orifícios, dota de conector adaptável a seringas, com tampas para evitar refluxos.
208	100,	UNID	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 ; Sonda nasogástrica longa nº 16 toda confeccionada em PV C atóxica e flexível, com orifícios, dota de conector adaptável a seringas, com tampas para evitar refluxos.
209	100	UNID	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 ; Sonda nasogástrica longa nº 8. toda confeccionada em PV C atóxica e flexível, com orifícios, dota de conector adaptável a seringas, com tampas para evitar refluxos.
210	10	PCT	SONDA URETRAL Nº 08 ; Sonda uretral nº 08. Pacote com 10unidades.
211	20	PCT	SONDA URETRAL Nº 10 ; Sonda uretral nº 10. Pacote com 10unidades.
212	20	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 ; Sonda uretral nº 12. Pacote com 10unidades.
213	20	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 ; Sonda uretral nº 12. Pacote com 10unidades.
214	25	PCT	SONDA URETRAL Nº 16 ; Sonda uretral nº 16. Pacote com 10unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

215	25	PCT	SONDA URETRAL Nº 18 ; Sonda uretral nº 18. Pacote com 10 unidades.
216	15	PCT	SONDA URETRAL Nº 6 ; Sonda uretral nº 06. Pacote com 10 unidades.
217	02	UNID AD	TABUA DE AVD'S TABUA DE ATIVIDADES DIARIA ORTOPEDICA ZILMOVEIS, TABUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIARIA TAMBEM CONHECIDA COMO TABUA DE AVD COMPOSTA POR MDF ; tabua de atividades diaria ortopedica zilmovéis, tabua de atividade de vida diaria tambem conhecida como tabua de avd composta por mdf
218	04	UNID	TATAME EMBORRACHADO 100X100X20MM ;
219	120	UNI	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL ; Termômetro Clínico Digital, destinando à verificação da temperatura do corpo humano; à prova d'água; unidade de medição graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril; desligamento automático; tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas.
220	20,0000	UNID	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA DIGITAL ; Termometro digital máxíma mínima interno externo - oferece alta precisão para medir a temperatura (-50°C a 70°C). Possui visor de LCD, cabo extensor, alarme e design ultra moderno. O cabo extensor permite visualizar a temperatura fora do ambiente e por isso amplamente usados na conservação de medicamentos e outros perecíveis. Com escala 50°C+70°C, visor LCD digital, cabo extensor, alarme, com uso de pilha palito. Material para uso em caixa térmica para conservação de vacinas.
221	1.000	CX	TIRAS PARA DOSAGEM GLICEMIA CAPILAR ,COMPATIVEL AO APARELHO ON CALLPLUS ;
222	1.000	CX	TIRAS PARA DOSAGEM GLICENIA CAPILAR COMPATIVEL AO APARELHO ACCU CHEK ACTIVE ;
223	03	CX	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 9 ML CAIXA COM 100 UNIDADES ;
224	20	KIT	TUBO ENDOTRAQUEAL MED TRAQUEAL COM BALAO TAMANHOS. [2;5MM A 8,5 MM ;
225	35	UNID	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO DE 250ML ; copo translucido com graduação de nível para mínimo e máximo, conexões padronizadas pela ABNT
226	20	UNID	VALVULA REGULADORA OXIGENIO ; Válvula reguladora de pressão para cilindro de ar comprimido, confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 l/mim, rosca saída padrão ABNT.
227	20	UNID	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO ; Valvula reguladora para cilindro com fluxometro
228	50	UNID	VASELINA LIQUIDA -1000ML ;
229	30	UNID	XILAZINA 2% - XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETAVEL 50ML ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

....., CNPJ....., sediada .....,  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 016/2022, DECLARA expressamente que: até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 7.1.1 do Edital.

....., ..... de.....de 2022.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**CRENCIAMENTO**

*A empresa ....., inscrita no CNPJ ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. ...., portador do ....., mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.*

*....., ..... de ..... de .....*

*Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL (CONFORME TABELA EM AEXCEL EM ANEXO)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2022, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, com sede na Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. Nixon Marlon Gonçalves das Neves, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede situada no seguinte endereço \_\_\_\_\_ com sede situada no seguinte endereço \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF: nº \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Licitatório nº 060/2022, do tipo menor preço por item, pelo Pregoeiro José Cardodso de Oliveira Júnior, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, cujo o Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município**, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO 1.1 O objeto da presente ata é **REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município**, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ (Vide Anexo)** 1.3 O prazo de entrega dos produtos para o qual foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 08 (oito) dias úteis, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os produtos para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. 2 – DO PREÇO 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de entregadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. 3 - DO REAJUSTE 3.1 Os valores pactuados serão irrealizáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA 4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 707, 708, 709 e 870 / 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 750, 751 e 752 / .01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 812, 813, 814, 879 e 881 / 33903000 – Material de Consumo. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023 as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício. 5 – DOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**PRAZOS** 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega desses produtos pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura. **7 – DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos produtos especificados no empenho. **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – ao entregar os produtos de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer produtos defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se , além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos pactuados, bem como, todas as despesa referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias (se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado. 9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os produtos e conferir as especificações de acordo com o solicitado. **10 – DAS PENALIDADES** 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados : a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas. **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

*FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 12. DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, ..... de ..... de 2022*

*Nixon Marlon Gonçalves das Neves Prefeito Municipal*

CONTRATADA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 016/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte EPP, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue a pregoeira, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO VII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

....., CNPJ....., *sediada*  
....., *por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins*  
*do Pregão nº. 016/2022, DECLARA expressamente que:*

*Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 7.1.2*  
*do referido Edital;*

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

....., CNPJ....., sediada  
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins do Pregão Presencial nº. 016/2022, DECLARA expressamente que:

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.*

..... de..... de 2022.

.....  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2022**

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município*

*14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 707, 708, 709 e 870*

*14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 750, 751 e 752*

*14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 812, 813, 814, 879 e 881*

*33903000 – Material de Consumo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.**

**DECLARAÇÃO**

*Ref.: Pregão Presencial nº 016/2022*

*A empresa ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

.....  
*(data)*

.....  
*(representante legal)*

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)***  
***mativo, assinalar a ressalva acima***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**

**1 – OBJETO**

*REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município*

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*Esta aquisição visa manter as unidades Médicas e Postos de Saúde para atendimento a população deste município por um período de 12 meses, no intuito de proporcionar melhor atendimento e consequentemente uma melhor qualidade de vida aos municípes.*

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (Valores Médios no Relatório de Preços em Anexo)**

**4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

*Sede da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite– MG – Situada na Avenida Montes Claros, 900 – Centro.*

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

*O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.*

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

*A execução do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, devidamente nomeado para este fim.*

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

*Entregar os produtos de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento;*

*Substituir, de imediato, quaisquer produtos defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração;*

*Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se , além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.*

*Responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**

**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

80 Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias (se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**8 – ESTIMATIVA DO VALOR**

Foi realizado levantamento de preços através das empresas CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ 64.440.688/0001-03 / MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 26.788.983/0001-66 / DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.771.531/0001-08 / GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ 08.765.948/0001-40 / DEOGARIA E CIRURGICA SANTA RITA DE SALINAS LTDA – CNPJ 02.346.582/0001-98, Apurando um valor Global de R\$ **R\$ 2.824.641,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Hum Reais)** para todos os itens acima descritos.

*Fruta de Leite – MG, 20 de julho 2022*

*José Cardoso de Oliveira Júnior  
Pregoeiro*

*Liliane Silvana de Oliveira*

*Daiza Maria Batista*

*Claudiana Paula de Almeida*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.612.483/0001-48**  
**Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 060/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços 016/2022**

A Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 016/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município**, a se realizar no dia **09 de agosto de 2022, às 08:00 horas**, nos termos da Lei Federal 10520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG**, situada à **Avenida Montes Claros, 900 - Centro**, através do telefone nº **(038)99936-6764**, em horário de 07:00 às 13:00 horas, **e-mail: [licitacao@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutadeleite.mg.gov.br)** ou site: **[frutadeleite.mg.gov.br](http://frutadeleite.mg.gov.br)**

*Fruta de Leite – MG, 21 de julho de 2022*

---

*José Cardoso de Oliveira Júnior*  
*Pregoeiro*  
*Fruta de Leite - MG*